

---


**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos**

**COMUNICADO Nº 011 - URH, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Considerando a paralisação de empregados/servidores em algumas Unidades de Ensino ocorrida no dia 30 de junho de 2017, **COMUNICAMOS**, de acordo com a autorização do Gabinete da Superintendência, que as ausências decorrentes da mesma deverão ser consideradas como efetivo exercício, mediante compensação/reposição das horas.

Comunicamos ainda, que o controle da referida compensação/reposição deverá ser de responsabilidade de cada dirigente da Unidade de Ensino/unidade administrativa, observado:

1. O calendário escolar, no caso dos docentes;
2. A compensação de 1 (uma) hora por dia, nas situações dos técnicos, administrativos e Auxiliares de Docente.



**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico